

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

A **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados, o **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital nº 001/2026**, conforme as regras e condições constantes a seguir:

Art. 1º Fica **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2026, a função **556 – Administrador (Supervisor)**.

I – Os candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição para a referida função, poderão a seu critério, solicitar a restituição do valor pago, que será realizado pela **Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ**. O período para solicitação se dará a partir da **0h00min do dia 22/10/2026 às 23h59min do dia 03/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link específico que será disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

II – O candidato, ao solicitar a restituição conforme instruções deste Edital, deverá informar os seguintes dados:

- Nome Completo;
- Data de Nascimento;
- Nome da Mãe;
- Endereço Completo;
- Número da Inscrição;
- CPF;
- Banco;
- Agência;
- Conta;
- Tipo da Conta (Corrente ou Poupança);

III – Em hipótese alguma serão acatados pedidos de restituição em nome de terceiros, via PIX, por e-mail e fora do prazo e normas estipuladas neste Termo de Retificação.

Art. 2º Ficam **RETIFICADOS** o Anexo I – Quadro de Vagas e o Anexo II – Atribuições das Funções do Edital de Abertura nº 001/2026, para a exclusão da função **556 – Administrador (Supervisor)** do presente processo seletivo simplificado.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 14.8 do Edital de Abertura nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

14.8 O candidato aprovado no processo seletivo simplificado, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para a função, previstos no item 3.1 e Anexo I deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral>.
- e) Cópia de comprovante de residência atualizado, (contas de água, luz, gás, telefone), no nome do candidato ou declaração de residência preenchida e assinada digitalmente;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (frente e verso da página que contenha o número, a série e a data de emissão), para fins de comprovação da experiência profissional prevista no item 10 deste Edital, acompanhada, quando couber, do original da declaração ou certidão de tempo de serviço enviada por meio de assinatura e certificação digitais;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

- h) Cópia do PIS/PASEP;
- i) Cópia do diploma, certificado ou documento equivalente que comprove o atendimento aos requisitos de escolaridade exigidos para a função;
- j) Declaração de que não possui grau de parentesco, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.901/2014;
- ~~k) Original do Atestado Médico Admissional, expedido por médico do trabalho;~~
- l) Declaração de não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, bem como de proventos exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e §10; 42, §3º; e 142, §3º, inciso VIII, da Constituição Federal, e do art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.901/2014;
- m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal (1º e 2º graus), para ambos os sexos, obtidas via internet pelo site: (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidaonegativa>);
- n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual (1º e 2º graus), conforme regras do respectivo Tribunal de Justiça;
- o) Duas fotos 3x4 recentes;
- p) Demais documentos que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ achar necessário, no ato da convocação;
- q) Termo de Autodeclaração para vagas reservadas a negros ou para vagas reservadas a indígenas, quando couber;
- r) Comprovante de registro no órgão de classe correspondente à função concorrida, assim como seu comprovante de regularidade anual, quando couber;
- s) Laudo médico com as informações pertinentes, em conformidade com o subitem 6.4.3 deste Edital, para fins de comprovação de pessoa com deficiência, quando couber;

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de outubro de 2026.

GULNAR AZEVEDO E SILVA
REITORA